



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROJETO DE LEI 684/98**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a manutenção dos cargos comissionados de Zelador do Matadouro Municipal e Vigia do Campo de Futebol.

Artigo 2º - O chefe do Executivo poderá utilizar-se de Dotações próprias do Orçamento ou anular total ou parcialmente outras Dotações próprias do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 3 de Fevereiro de 1.998.

**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 03/02/98 às 18 H, 19 H, 20 H.

*Rogério R. Caetano Junho*  
ROGERIO R. CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Camila Darc F. Siqueira*  
CAMILA DARC F. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA